PROC. 1776/2014/TCE-RO
PARECER PRÉVIO Nº 51/2014
DECISÃO Nº. 371/2014 – (PLENÁRIO DO TCE)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/CMMA/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, RELATIVAS AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR NEURI CARLOS PERSCH.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 41 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COMBINADO COM O ART. 216 DO REGIMENTO INTERNO, CONSIDERANDO O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, OCORRIDO EM 04/12/2014, CONSIDERANDO QUE NA SESSÃO DE JULGAMENTO, O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, DECRETA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas de Governo do Município de Ministro Andreazza-RO, relativas ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor Neuri Carlos Persch.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., em 14 de dezembro de 2015.

Pela Mesa Diretora:

JANIO JAQUEIRA	**AMILTON C. N. DARON**	**LIZEU S. BRITES**
Presidente	**1º Secretário**	**2º Secretário**